



LEI Nº 3.434, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

*“Dá nome a logradouro público no bairro
Palmital no Município de Santa Luzia-
MG”.*


O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Waldir dos Santos, localizada entre as ruas Hermínia Bahia Diniz, Rua Septimo José Luiz e Rua Etelvina Viana Coutinho, Conjunto Palmital, conforme fotos em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 04 de novembro de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	04/11/13
NOME:	Yanis Bonita Alves
MATRÍCULA:	9240
 SETOR DE PROTOCOLO	